

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE LUCÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ficha 01

Livro n.º 2-P Registro Geral

MATRÍCULA N.º 4.793 (QUATRO MIL SETECENTOS ENOVENTA E TRÊS)

Atos e referências	MATRÍCULA N.º 4.793 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS) DATA: 05-11-1.985.-
	<p>IMÓVEL: "Um lote de terreno urbano, sob nº 05 (cinco) da quadra nº 24 (vinte e quatro), localizado na Vila Renno, nesta cidade e comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede 15,00 metros de frente para a Fepasa; 30,00 metros do lado esquerdo, em divisa com o lote quatro; 30,00 metros do lado direito, em divisa com a Rua Buque de Caxias e 15,00 metros nos fundos em divisa com o lote dez".- PROPRIETÁRIOS: <u>MARIA DO CARMO RENNO BARBOSA</u>, viuva; <u>ANTONIO PORTUGAL RENNO</u> e s/mr. <u>YVONE TOLEDO RENNO</u>, Santa Rita do Sapucaí; <u>JURACY RENNO COU TINHO</u> e s/mr.º <u>MAURO ALVARES DE SOUZA COU TINHO</u>, Rio de Janeiro; <u>MARIA DE LOURDES RENNO FIGUEIREDO</u> e s/mr.º <u>JOAQUIM SEQUEIRA FIGUEIREDO</u>, português, Lucélia, os demais brasileiros, proprietários.- TÍTULOS AQUISITIVOS: Transcrito sob nº 5.688 de Pres. Prudente e 12.331 deste registro.- Lucélia, 05 de novembro de 1.985.- O Escrevente Autorizado (Rogarcino Bernardineli).-</p>
R.1-	<p>Lucélia, 05 de novembro de 1.985.- PROPRIETÁRIOS: <u>ESPOLIO DE JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA</u> e <u>EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA</u>, brasileira, viuva, do lar, Lucélia, CPF nº 726.180.198-49.- TRANSMITENTE: Juízo de Direito da comarca de Lucélia, por sentença de 13-11-81 que transitou em julgado.- TÍTULO: Usucapião.- FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença expedida em 14-12-81 pelo 1º Cartório Local.- VALOR: R\$900.000 (novecentos mil cruzeiros).- IMÓVEL: O imóvel supra matriculado.- O Escrevente Autorizado (Rogarcino Bernardineli).-</p>
R.2-	<p>Lucélia, 26 de dezembro de 1.985.- PROPRIETÁRIO: <u>J. RAPACCI & CIA LTDA</u>, bom sede a Avenida Internacional nº 2.578, Lucélia, CGC nº 51.833.549/0001-06, representada por Juraci Rapacci, brasileiro, casado, empresário, Lucélia, CPF nº 227.587.809-25.- TRANSMITENTES: Os adquirentes do R.1 supra.- TÍTULO: Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO: Escr. pública de 25-11-85 do 2º Tab. Local 4º 60 fls. 434.- VALOR: R\$1.100.000 (um milhão e cem mil cruzeiros).- IMÓVEL: O imóvel supra matriculado.- O Escrevente Autorizado (Rogarcino Bernardineli).-</p>
R.3/4793	<p>Lucélia, 19 de junho de 1.995 Por Mandado de Registro datado de 07/06/95, expedido pelo Ofício Judicial-Seção Cível desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito-Dr. Edmar de Oliveira Ciciliati, extraído dos Autos de Execução, Feito nº 344/94, em que figura como exequente o Banco do Brasil S/A., e como executados J. Rapacci & Cia. Ltda., e outros (valor da execução CR\$343.964.407,20) o presente imóvel foi PENHORADO.- O Escrevente Autorizado: (GILMAR LOPES).</p>
R.4/4793	<p>Lucélia, 19 de junho de 1.995 Por Mandado de Registro datado de 07/06/95, expedido pelo Ofício Judicial-Seção Cível desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito-Dr. Edmar de Oliveira Ciciliati, extraído dos Autos de Execução, Feito nº 345/94, em que figura como exequente o Banco do Brasil S/A., e como executados J. Rapacci & Cia. Ltda., e outros (valor da execução CR\$126.790.765,54) o presente imóvel foi PENHORADO.- O Escrevente Autorizado: (GILMAR LOPES).</p>

(continua no verso)

M: matrícula - R: registro - Av: averbação

PROPOSTA DE REGISTRO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.fidigital.org.br

Toda alteração de Imóveis
deve ser feita no
local

FIDIGITAL

Av.5 / Em 24 de outubro de 2007.

Levantamento de penhora.

Por mandado de levantamento de penhora assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Danilo Mansano Barioni, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, extraído em 28/08/2007, dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (feito nº 344/94), em que figura como credor o Banco do Brasil S/A e como devedores J. Rapacci & Cia. Ltda. e outros, foi determinado o levantamento da penhora objeto do registro nº 3 da presente matrícula. Desta R\$ 14,83 – Guia nº 201/07.

O Preposto Designado:  (Gilmar Lopes).

Av.6 / Em 24 de outubro de 2007.

Levantamento de penhora.

Por mandado de levantamento de penhora assinado pela Exma. Sra. Dra. Sonia Cavalcante Pessoa Mateus Peres, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, extraído em 19/09/2007, dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (feito nº 345/94), em que figura como credor o Banco do Brasil S/A e como devedores J. Rapacci & Cia. Ltda. e outros, foi determinado o levantamento da penhora objeto do registro nº 4 da presente matrícula. Desta R\$ 14,83 – Guia nº 201/07.

O Preposto Designado:  (Gilmar Lopes).

Av-7-4793 - Em 09 de abril de 2.012 (Protocolo nº 71.409).

Penhora

Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo 1.º Ofício Judicial - Seção Cível desta comarca, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação promovido pelo Oficial de Justiça, Éder Paulo Cazu, extraídos dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 326.01.2010.003669-1, nº de ordem: 115/10, em que a FAZENDA NACIONAL move contra a empresa proprietária J. RAPACCI & CIA. LTDA., para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.050.449,99 (um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), verifica-se que no dia 29 de março de 2.012 foi efetivada a PENHORA sobre diversos imóveis de propriedade da executada, dentre os quais o da presente matrícula, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e tendo sido nomeado como fiel depositária a empresa executada J. Rapacci & Cia. Ltda, na pessoa do seu procurador, Sr. Pasqual Marco Antonio Micali. Desta: *nil* (item 1.7 da Tabela).

O Preposto Substituto:  (Gilmar Lopes).

Av-8-4793 - Em 19 de maio de 2.014 (Protocolo nº 74.838 - 16/05/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 15/05/2014, protocolo de penhora online PH000060925, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 049/12, em que a FAZENDA NACIONAL - CNPJ/MF. nº 00.394.460/0216-53, move contra a proprietária J. RAPACCI & CIA. LTDA., para cobrança da dívida no valor de R\$ 18.964.573,98 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), verifica-se que no dia 13 de março de 2.014 foi efetivada a PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeado como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda.

O Oficial:  (Bel. Julio Cesar Moro).

(continua na ficha 02)

Matrícula

4.793

Ficha

02F

Lucélia, 05 de novembro de 1985

Av-9-4793 - Em 26 de maio de 2.014 (Protocolo n.º 74.869 - 22/05/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 22/05/2014, protocolo de penhora online PH000061463, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 150/12, em que a **FAZENDA NACIONAL - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53**, move contra a proprietária J. RAPACCI & CIA. LTDA., para cobrança da dívida no valor de R\$ 19.033.389,31 (dezenove milhões, trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), verifica-se que no dia 16 de maio de 2.014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeado como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-10-4793 - Em 17 de julho de 2.014 (Protocolo n.º 75.066 - 16/07/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 16/07/2014, protocolo de penhora online PH000065738, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 092/12, em que a **FAZENDA NACIONAL - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53**, move contra a proprietária J. RAPACCI & CIA. LTDA., para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.791.052,79 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), verifica-se que no dia 16 de maio de 2.014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeado como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-11-4793 - Em 22 de agosto de 2.014 (Protocolo n.º 75.233 - 20/08/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 20/08/2014, protocolo de penhora online PH000068910, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 00010102820108260326, em que a **FAZENDA NACIONAL - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53**, move contra J. RAPACCI & CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06, para cobrança da dívida no valor de R\$ 291.575,99 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), verifica-se que no dia 28 de julho de 2.014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeado como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-12-4793 - Em 22 de agosto de 2.014 (Protocolo n.º 75.234 - 20/08/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 20/08/2014, protocolo de penhora online PH000068899, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 00040984520088260326, em que a **FAZENDA NACIONAL - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53**, move contra J. RAPACCI & CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06, para cobrança da dívida no

Continua no verso.

Matrícula

4.793

Ficha

02V

valor de R\$ 1.106.298,83 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), verifica-se que no dia 28 de julho de 2.014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeado como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-13-4793 - Em 17 de setembro de 2.014 (Protocolo n.º 75.363 - 16/09/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 15/09/2014, protocolo de penhora online PH000071321, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 0002721-05.2009.8.26.0326, em que a **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53, move contra J. RAPACCI & CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06; APARECIDO DEMÉTRIO RAPACCI - CPF/MF. n.º 048.274.578-91; e JURACI RAPACCI - CPF/MF. n.º 227.587.809-25, para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.283.935,60 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), verifica-se que no dia 03 de setembro de 2014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda., representada por seu administrador Diego Bisi Almada.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-14-4793 - Em 09 de outubro de 2.014 (Protocolo n.º 75.479 - 07/10/2014).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 07/10/2014, protocolo de penhora online PH000073361, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 0001407-19.2012.8.26.0326, em que a **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53, move contra J. RAPACCI & CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06, para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.108.621,82 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), verifica-se que no dia 16 de maio de 2014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia. Ltda., representada por seu administrador Diego Bisi Almada.

O Substituto do Oficial:

(Gilmar Lopes).

Av-15-4793 - Em 09 de março de 2.015 (Protocolo n.º 76.087 - 05/03/2015).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 05/03/2015, protocolo de penhora online PH000084081, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 0003822-19.2005.8.26.0326, em que a **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53, move contra J. RAPACCI & CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06, para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.744.493,72 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), verifica-se que no dia 20 de fevereiro de 2015 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci & Cia.

Continua na ficha 03

Matrícula

4.793

Ficha

03F

Lucélia, 05 de novembro de 1985

Ltda.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-16-4793 - Em 24 de março de 2.015 (Protocolo n.º 76.158 - 20/03/2015).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 20/03/2015, protocolo de penhora online PH000085455, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 0003600-07.2012, em que a **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53, move contra J. RAPACCI CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06, para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.235.196,85 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), verifica-se que no dia 28 de julho de 2.014 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci Cia. Ltda.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-17-4793 - Em 02 de abril de 2.015 (Protocolo n.º 76.192 - 27/03/2015).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 27/03/2015, protocolo de penhora online PH000086198, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - Número de ordem: 00027080620098260326, em que a **FAZENDA NACIONAL** - CNPJ/MF. n.º 00.394.460/0216-53, move contra J. RAPACCI CIA. LTDA - CNPJ/MF. n.º 51.833.549/0001-06, para cobrança da dívida no valor de R\$ 202.026,42 (duzentos e dois mil, vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), verifica-se que no dia 02 de fevereiro de 2.015 foi efetivada a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula (dentre outros bens) e tendo sido nomeada como fiel depositária a executada J. Rapacci Cia. Ltda, na pessoa de seu administrador Diego Bisi Almada.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-18-4793 - Em 10 de novembro de 2.021 (Protocolo n.º 84.090 - 28/10/2021).

Indisponibilidade e Arrecadação.

Nos termos do Mandado de Indisponibilidade e Arrecadação datado de 20 de outubro de 2.021, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Fabio Alexandre Marinelli Sola, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Lucélia-SP, expedido nos autos de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LIQUIDAÇÃO (processo digital: 0002931-51.2012.8.26.0326), em que consta como requerente: J RAPACCI & CIA LTDA, faço constar pela presente que foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE E A ARRECADAÇÃO do imóvel desta matrícula**. Selo digital: 1196363310084090Y5LTHV212

O Preposto Substituto:

(Gilmar Lopes).